



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | | |
|--------------|--|---|---|
| APROVADO DIA | | LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 25/03/2025 | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 08/2025 Fl. 01/02 |
|--------------|--|---|---|

AUTORIA: MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 08, de 20 de março de 2025

“Altera o artigo 1º da Lei nº 21/1983, que dispõe sobre a nova denominação da Rua da Alegria, para corrigir o nome de “Walter do Carmo Martins” para “Waldemar do Carmo Martins”.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.– O artigo 1º da Lei nº 021/83, de 09 de novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica denominada ‘RUA WALDEMAR DO CARMO MARTINS’, a atual Rua da Alegria.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2025.

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
“Marcia Lobo”
Vereadora e 1ª. Vice-Presidente

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
“Gabriela Delgado”
Vereadora e 1º. Secretária

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PSDB
“Alemão da Semente”
Vereador 2º Vice-Presidente

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
Vereador e 2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária Nº. 08/2025

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo corrigir o nome constante no Artigo 1º da Lei nº 021/1983, para adequá-lo à correta homenagem prestada ao pioneiro Waldemar do Carmo Martins, conforme indicado no artigo 2º da referida norma. A alteração busca assegurar a coerência e a precisão na denominação da via pública, honrando de maneira correta a memória do homenageado.